

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 273/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PNAB Nº 01/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA), DA LEI Nº 14.903/2024, DO DECRETO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

1. PARTES

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, inscrito no CNPJ nº 18.677.625/0001-58, com sede administrativa na Rua Ulisses Escobar, nº 30, Centro, Itapeva/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DANIEL PEREIRA DO COUTO, por intermédio da DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representada pelo Diretor Municipal PROF. MARCELO GUIDO BEKER, doravante denominado MUNICÍPIO, e o AGENTE CULTURAL RYAN CARLOS LEBRÃO, CPF nº 064.705.659-30, residente na Estrada das Flores, Km 03, Caixa Postal 99, Bairro Ribeirada, Itapeva/MG, CEP 37655-000, doravante denominado AGENTE CULTURAL, celebram o presente Termo de Execução Cultural.

2. PROCEDIMENTO

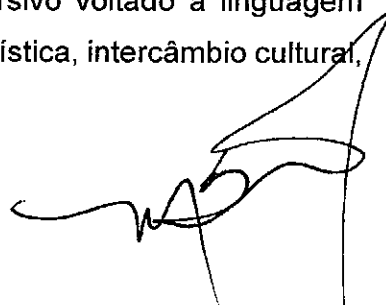
Este Termo de Execução Cultural constitui instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado por meio do Edital PNAB nº 01/2026, nos termos da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024, do Decreto nº 11.740/2023 e do Decreto nº 11.453/2023.

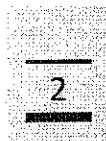
3. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Execução Cultural a concessão de apoio financeiro para execução do projeto cultural:

"2º ENCONTRO DE CONTATO IMPROVISACÃO EM ITAPEVA MG 2026"

O projeto consiste na realização de encontro cultural imersivo voltado à linguagem artística do Contato Improvisação, promovendo formação artística, intercâmbio cultural,





ITAPEVA – MG

práticas corporais, residência criativa e atividades abertas à comunidade em ambiente rural junto ao Espaço Cultural Nossa Cabana, localizado na Serra da Mantiqueira.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do apoio financeiro concedido pelo MUNICÍPIO ao AGENTE CULTURAL é de:

R\$ 9.097,38 (*nove mil, noventa e sete reais e trinta e oito centavos*).

5. DADOS BANCÁRIOS PARA REPASSE

Banco: 748 – Sicredi

Cooperativa: 0230

Conta Corrente: 11258772-1

Titular: Ryan Carlos Lebrão

CPF: 064.705.659-30

6. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover o acesso gratuito e democrático à prática do Contato Improvisação, fomentando ações de formação, criação coletiva, intercâmbio cultural e valorização do território rural de Itapeva/MG.

Objetivos Específicos

- I – oferecer formação qualificada em Contato Improvisação;
- II – promover intercâmbio entre artistas, facilitadores e participantes;
- III – estimular práticas de cuidado, escuta e consciência corporal;
- IV – incentivar processos de criação coletiva;
- V – fortalecer o ecossistema cultural local e regional;
- VI – democratizar o acesso à cultura por meio da gratuidade;
- VII – integrar práticas artísticas ao ambiente natural;
- VIII – consolidar a continuidade do evento como ação cultural estruturante do município.

7. METAS

O projeto deverá atingir, no mínimo, as seguintes metas:



- I – realização de curso imersivo de Contato Improvisação com duração de quatro dias;
- II – disponibilização de vagas gratuitas para até 10 participantes selecionados;
- III – fornecimento de alimentação vegetariana aos participantes durante o encontro;
- IV – realização de duas oficinas de Contato Improvisação, totalizando 8 horas-aula;
- V – realização de duas aulas de Hatha Yoga e práticas regenerativas;
- VI – realização de duas Jams de Contato Improvisação abertas à comunidade, totalizando aproximadamente 5 horas de atividades.

8. PÚBLICO-ALVO

O projeto destina-se a pessoas maiores de 18 anos, artistas, estudantes, pesquisadores das artes do corpo e interessados em práticas corporais contemporâneas, residentes em Itapeva/MG, região da Mantiqueira e demais localidades do Brasil.

9. ACESSIBILIDADE

O projeto adotará medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, incluindo:

- I – gratuidade integral para todos os participantes;
- II – linguagem simples nos materiais de comunicação;
- III – acolhimento de participantes com diferentes níveis de experiência;
- IV – reserva de vagas visando diversidade social e territorial;
- V – vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência;
- VI – utilização de legendas em conteúdos audiovisuais;
- VII – combate a práticas capacitistas e promoção de ambiente inclusivo.

10. EQUIPE EXECUTORA

Ryan Carlos Lebrão

- Produção Geral;
- Comunicação e Marketing;
- Professor de Dança;
- Professor de Hatha Yoga.

Bárbara Pineda Serafim Cardoso Gomes

- Professora de Contato Improvisação;
- Designer Gráfica do projeto.

Ianca Rosa de Oliveira

- Fotógrafa e responsável pelos registros fotográficos do evento.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Período
Planejamento e organização	01/07/2026 a 31/08/2026
Pré-lançamento e estruturação	01/08/2026 a 15/09/2026
Divulgação e inscrições	15/09/2026 a 30/09/2026
Seleção dos participantes	01/10/2026 a 10/10/2026
Preparação final do espaço	01/10/2026 a 29/10/2026
Realização do encontro	30/10/2026 a 02/11/2026
Sistematização dos registros	03/11/2026 a 30/11/2026

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – efetuar o repasse dos recursos financeiros;
- II – acompanhar e monitorar a execução;
- III – prestar orientações técnicas;
- IV – analisar a prestação de contas;
- V – emitir parecer técnico conclusivo.

13. OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

- I – executar integralmente o projeto aprovado;
- II – aplicar os recursos exclusivamente no objeto pactuado;
- III – cumprir metas, cronograma e objetivos;
- IV – divulgar o apoio da Política Nacional Aldir Blanc, Ministério da Cultura e Município de Itapeva/MG;
- V – permitir ações de monitoramento e fiscalização;
- VI – manter documentação comprobatória da execução;
- VII – apresentar prestação de contas nos prazos estabelecidos.



14. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução física e financeira do projeto deverá ocorrer entre:

01 de julho de 2026 e 30 de novembro de 2026.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada até:

31 de dezembro de 2026.

A comprovação da execução ocorrerá mediante apresentação de:

- Relatório de Execução do Objeto;
 - registros fotográficos;
 - listas de presença;
 - materiais de divulgação;
 - documentos comprobatórios das atividades realizadas;
 - demais evidências de execução cultural.
-

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Diretoria Municipal de Cultura e Turismo acompanhará a execução mediante análise documental, registros das atividades, visitas técnicas e emissão de parecer conclusivo.

17. RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido em caso de:

- I – descumprimento das obrigações assumidas;
 - II – utilização irregular dos recursos;
 - III – abandono da execução;
 - IV – interesse público devidamente fundamentado;
 - V – determinação legal ou judicial.
-

18. VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de:

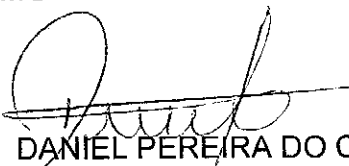
01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

19. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Camanducaia/MG, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento.

Itapeva/MG, 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG


DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito Municipal


PROF. MARCELO GUIDO BEKER

Diretor Municipal de Cultura e Turismo

AGENTE CULTURAL

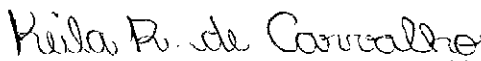
gov.br

Documento assinado digitalmente
RYAN CARLOS LEBRÃO
Data: 18/06/2026 09:50:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

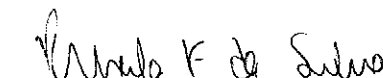
RYAN CARLOS LEBRÃO

CPF nº 064.705.659-30

TESTEMUNHAS:


KEILA RODRIGUES DE CARVALHO

Auxiliar Administrativa


PRISCILA FERMINO DA SILVA

Auxiliar Administrativa